PROJETO DE LEI Nº 03/2025
Data: 19 de fevereiro de 2025

Ementa: declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pomeranos de Marechal Cândido Rondon (APOMAR), e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

"A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 4.546, de 28 de Maio de 2013, a Associação dos Pomeranos de Marechal Cândido Rondon (APOMAR), sociedade civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, fundada em 19 de junho de 2017, com sede na Rua São Paulo, 732, Centro, no Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob o nº 29.154.304/0001-95.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação".

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 19 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS DA SILVA
(CARLINHOS)
VEREADOR

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 03/2025
Data: 19 de fevereiro de 2025

Senhor presidente e senhores Vereadores,

Submetemos à deliberação do Plenário deste Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 03/2025, de autoria deste Vereador, que tem como escopo declarar de Utilidade Pública a Associação dos Pomeranos de Marechal Cândido Rondon (APOMAR), sociedade civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, fundada em 19 de junho de 2017, com sede na Rua São Paulo, 732, Centro, no Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob o nº 29.154.304/0001-95.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a imigração pomerana para o Brasil ocorreu no século XIX, quando cerca de 30 mil pessoas deste grupo vieram para o país. Atualmente, o Brasil é o segundo país com mais descendentes de pomeranos, tendo aproximadamente 300 mil pessoas, atrás apenas dos Estados Unidos.

A língua pomerana é falada em cinco estados brasileiros, principalmente no Espírito Santo, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

E para manter viva a cultura pomerana, a APOMAR foi criada com as seguintes finalidades:

a) Zelar e manter a cultura e principalmente a fala sempre viva entre seus familiares e associados, com suas lendas, músicas, costumes e tradições;
b) Promover com agremiações congêneres a difusão cultural pomerana; e,
c) Promover encontros que julgarem de interesse para o desenvolvimento da cultura pomerana, como é o caso da Pomerfest.

O quadro atual da APOMAR é formado por pomeranos, bem como seus herdeiros, sucessos e outros, na forma prevista no Estatuto, sendo os sócios divididos em duas categorias: a de sócios fundadores e de sócios herdeiros, sucessores e outros.

Entre as várias programações e atividades, merece destaque a organização da Pomerfest (Festa dos Pomeranos), que neste ano chega a sua sétima edição. O evento está programado para acontecer no próximo dia 02 de março, no pavilhão do CTG, no Parque de Exposições Álvaro Dias, reunindo centenas de munícipes rondonenses e de inúmeros visitantes.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo do apoio dos demais Vereadores para a aprovação deste importante Projeto por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo desta forma a publicação de uma lei municipal que declare de Utilidade Pública a APOMAR, de Marechal Cândido Rondon, o que muito alegrará centenas de munícipes rondonenses.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 19 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS DA SILVA
(CARLINHOS)
VEREADOR